

E.M. n.º 121/MF

Brasília, 27 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, ao final de cada quadrimestre, a emissão, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supra citada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro, das inscrições em restos a pagar e das despesas com serviços de terceiros.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito deste Ministério, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria Geral da União.

4. Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo este que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 29 de maio.

5. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao quadrimestre janeiro a abril de 2002.

Respeitosamente,

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	16.025.044	48.029.132
Pessoal Ativo	8.922.948	26.979.674
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.403.293	26.086.823
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	1.301.197	5.037.365
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	10.939	379.432
(-) Inativos com Recursos Vinculados	672.161	2.605.651
(-) Indenizações por Demissão	80.770	118.594
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	537.327	1.933.688
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	20.393	39.484
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	16.045.437	48.068.616
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224	180.331.892
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	23,84%	26,66%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	24.234.451	64.937.514
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 30,58%¹ da RCL)	20.580.103	55.145.493
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	25.506.406	68.345.787

FONTE: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 30,58% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (27,8%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

Nota: O limite legal do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelo respectivo Órgão.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUBEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	110.306	350.440
Pessoal Ativo	81.231	262.467
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.225	98.567
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	150	10.594
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	150	10.594
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	110.306	350.440
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224	180.331.892
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,164%	0,194%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	183.727	492.306
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 0,220%¹ da RCL)	148.058	396.730
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	193.149	517.553

FONTE: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 0,220% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (0,20%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUHEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	71.708	209.418
Pessoal Ativo	58.271	175.114
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.002	41.556
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	565	7.252
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	565	7.252
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	71.708	209.418
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224	180.331.892
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,107%	0,116%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	111.044	297.548
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 0,121%¹ da RCL)	81.432	218.202
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	117.101	313.777

FONTE: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 0,121% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (0,11%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUCEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.122.188	2.626.588
Pessoal Ativo	839.888	1.942.180
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.300	684.408
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.122.188	2.626.588
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224	180.331.892
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	1,667%	1,457%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	1.406.554	3.768.937
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 1,639%¹ da RCL)	1.103.034	2.955.640
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	1.480.583	3.967.302

FONTE: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 1,639% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (1,49%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUHEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares	
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002 Até o 1.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	997.702.689	1.021.503.434
Divida Mobiliária do Tesouro Nacional	801.502.155	846.872.705
Divida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	477.865.958	502.704.857
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(10.635.525)	(13.556.339)
Divida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	189.441.939	200.446.839
Divida Securitizada	20.058.499	22.856.469
Divida Mobiliária Externa	124.771.284	134.420.879
Títulos do Banco Central (em mercado)	126.197.605	107.250.750
Divida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	24.878.511	24.907.883
Divida Externa (Contratual)	43.631.676	41.185.686
Outras*	1.492.742	1.286.410
ATIVO FINANCEIRO (AF)	(452.485.558)	(479.714.117)
Disponibilidade	(84.852.929)	(109.754.648)
Depósitos do TN no BCB	(82.205.875)	(100.737.896)
Depósitos à vista	(1.879.964)	(2.039.518)
Arrecadação a Recolher*	(767.091)	(6.977.234)
Aplicações Financeiras	(88.098.468)	(92.375.582)
Disponibilidades do FAT no BNDES	(52.510.943)	(53.818.504)
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	(30.330.473)	(33.107.603)
Recursos da Reserva Monetária	(5.257.052)	(5.449.475)
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	(260.983.028)	(263.320.848)
Divida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	(174.501.556)	(176.721.553)
Créditos da Lei nº 8.727/93	(44.124.534)	(44.164.928)
Divida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	(26.640.343)	(26.646.686)
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	(15.716.595)	(15.787.681)
Demais Ativos Financeiros	(18.551.132)	(14.263.039)
Haveres Externos (DRME e Garantias)	(3.780.948)	(3.731.486)
Outros Créditos Bancários*	(14.770.184)	(10.531.553)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)	545.217.131	541.789.317
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102	180.331.892
% da DC sobre a RCL	594,79%	566,46%
% da DCL sobre a RCL	325,04%	300,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

(*) Valores provisórios.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUHEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002
		Até o 1.º Quadrimestre
AVAIS (I) ¹	0	0
FIANÇAS (II)	107.945.323	117.484.404
Operações de Crédito Externas	76.877.858	70.797.492
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ²	14.518.450	13.329.623
Estatais Federais - BID/BIRD ²	9.523.076	9.258.288
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{2 e 7}	218.673	194.983
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ²	2.016.185	1.785.885
Estatais Federais - Outros Bancos ²	2.443.804	2.127.921
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{2 e 7}	933.085	837.538
MYDFA - BACEN ⁴	1.977.760	1.657.498
Itaipu Binacional ^{3 e 4}	45.246.825	41.605.756
Operações de Crédito Internas	31.067.465	46.686.912
Outras Empresas Estatais ⁴	26.083.462	41.706.605
Fundos, Programas e Operações Especiais	4.984.003	4.980.307
Operações Performance e Refundment - BOND ²	1.698.087	1.559.820
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	947.908	1.030.508
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁵	173.839	159.684
Seguro De Crédito Exportação - SCE/IRB - Acúmulo de Responsabilidade ⁵	1.760	1.617
Seguro De Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em Aberto ⁵	800.599	735.410
Programa Fortalecimento Da Agricultura Familiar - PRONAF/BB ⁵	235.860	239.496
Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB ⁵	39.594	41.546
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera ⁵	153.885	178.499
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO ⁵	48.164	26.821
FGPC ⁶	884.307	1.006.906
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	107.945.323	117.484.404
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102	180.331.892
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	64,35%	65,15%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL⁸	-	-

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

Continua (1/3)



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002
		Até o 1.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0	0
FIANÇAS (II)	68.145.225	61.633.499
Operações de Crédito Externas	66.447.138	60.073.679
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ²	14.435.728	13.258.060
Estatais Federais - BID/BIRD ²	2.444.628	2.265.585
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{2 e 7}	218.673	194.893
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ²	1.803.363	1.549.303
Estatais Federais - Outros Bancos ²	2.057.108	1.842.969
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{2 e 7}	933.085	838
Itaipu Binacional	44.554.553	40.962.031
Operações de Crédito Internas	1.698.087	1.559.820
Fundos, Programas e Operações Especiais	1.698.087	1.559.820
Operações Performance e Refundment - BOND ²	1.698.087	1.559.820
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	68.145.225	61.633.499

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

¹ O valor registrado no SIAFI, em abril, referente ao FGE está indevido e foi corrigido por meio da 2002NL000012 de 22/5/2002, lançada pela UG 170356.

² Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

³ Garantia prevista em contrato, amparada por acordo bilateral, ainda não formalizada.

⁴ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁶ Valores integrados no SIAFI pelo gestor do FGPC, pelo total do saldo devedor.

⁷ Empresas privatizadas/BID/BIRD/Outros Bancos - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁸ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal

Continua (2/3)



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

Notas Explicativas:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional (paridade de 31/03/2002).
- b) Garantias Concedidas: Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- Avais Concedidos – Não apresentaram saldo durante o exercício de 2001 e no 1º trimestre de 2002.
 - Fianças agrupadas por tipo de operação:
 - Operações de Crédito Externas - Considera-se Operações de Crédito Externas o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
 - Operações de Crédito Internas - Considera-se Operações de Crédito Internas o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares.
 - FGE, EURE/IRB, PRONAF, LAVOURA CACAUEIRA, PROAGRO, SCE/IRB, FGPC, PERFORMANCE e REFUNDMENT/BOND: Considera-se para fins deste demonstrativo as operações realizadas no âmbito de Fundos, Programas e Operações Especiais obtidos junto às instituições e agentes financeiros federais. Valores registrados e acompanhados pela STN.
- c) Saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2002: Apresentou um crescimento no valor de aproximadamente R\$ 9,5 bilhões, o que representa uma variação de 8,8% em relação ao quadrimestre anterior. Essa variação é decorrente principalmente dos seguintes fatores:
- Inclusão da concessão de garantia pela União à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE (autorização §5º, inciso II do Art. 1º, da MP 2.209, de 29.08.2001) no valor de R\$ 16,0 bilhões registrada em Outras Empresas Estatais.
 - Empresa Gestora de Ativos – EMGEA - redução de aproximadamente R\$ 500 milhões em virtude da operação encontrar-se em fase de amortização.
 - ITAIPÚ BINACIONAL– redução de aproximadamente R\$ 3,6 bilhões em relação ao quadrimestre anterior em virtude da variação cambial apurada no período.
 - Operação de Crédito Externo BID/BIRD e Outros Bancos – redução no valor de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões, em virtude da variação cambial apurada no período e da diferença entre o volume de amortização e de desembolso das operações.
- d) Contragarantias - Justificativas
- EMGEA e CBEE - Dispensa de Contragarantia - Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, inciso I do art. 40 - "não será exigida contragarantias de órgãos e entidades do próprio ente".
 - MYDFA - BACEN - Operação realizada pelo BACEN. A contragarantia não se aplica a esta operação. Acordo de reestruturação da dívida externa.
 - ITAIPÚ BINACIONAL - A contragarantia está vinculada à formalização do contrato de garantia. Contrato de garantia ainda não formalizado, amparado em acordo bilateral.
 - FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS - As contragarantias são vinculadas e controladas pelo agente financeiro (dados não disponíveis).

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUBEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	91.509.795
Externas	9.776.851
Internas	81.732.944
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	91.509.795
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	180.331.892
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	50,75%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GENC

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de operações de crédito da União para regulamentação pelo Senado Federal

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOM INGOS POUBEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	48.068.616	26,66%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	64.937.514	36,01%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	55.145.493	30,58%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.345.787	37,90%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	350.440	0,194%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	492.306	0,273%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	396.730	0,220%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	517.553	0,287%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	209.418	0,116%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	297.548	0,165%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	218.202	0,121%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	313.777	0,174%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.626.588	1,457%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.768.937	2,090%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.955.640	1,639%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.967.302	2,200%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	1.021.503.434	566,46%
Dívida Consolidada Líquida	541.789.317	300,44%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	117.484.404	65,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	91.509.795	50,75%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

FORNECEDOR:STN/CCONT/GEINC

⁸ Limites em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta dos respectivos limites da União para regulamentação pelo Senado Federal

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

DOMINGOS POUBEL DE CASTRO
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE/2002, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) **Demonstrativo das Despesas de Pessoal**, LRF, art.55, inciso I, alínea “a” - Anexo I:

Poder Executivo

1º passo:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil : 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa **1** – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em:

Ativo e Inativos e Pensionistas. Para identificar os Inativos e Pensionista, filtram-se os elementos de despesas,(01)- Aposentadorias e Reformas e (03) – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se os demais elementos do grupo de despesa - Pessoal;

c) Excluem-se os seguintes projetos/localização, do contexto, quando da geração da consulta:

00530005	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Território – Roraima;	20870005	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá;
00530007	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870007	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da União e 73105- Governo do DF- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – TRF.GDF/MF;

2º passo:

a) Deduzem-se os Precatórios, Sentenças Judiciais, referentes ao período anterior ao de apuração. Excluem-se os seguintes subitens do elemento, por não registrarem despesas transitadas em julgado:

Subitens EX (exceto) 03,04,06,25,26,27,28,29,31,38,90, 98,99;

b) Neste caso, filtra-se o elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, em combinação com o filtro anterior, Grupo de Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o órgão 34000- MPU, movimento líquido mensal, mês atual, abril e os onze meses anteriores, utilizando a conta-contábil unitária 292130201 – Empenho Liquidado, detalhando o parâmetro Natureza da Despesa Detalhada, onde se identifica, nos subitens, os Precatórios Transitados em Julgados; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV;*

Natureza da Despesa Detalhada			
31909101	Precatórios - Ativo Civil	31909133	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Militar
31909102	Precatórios - Ativo Militar	31909134	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Civil
31909105	Precatórios Incluídos na LOA – Outros Órgãos da Administração Direta	31909135	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Militar
31909123	Precatórios - Inativo Civil	31909136	Precatórios - Pensionista Civil
31909132	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Civil	31909141	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Pensionista Civil

c) Excetuam-se, da exclusão, os subitens do elemento **91- Sentenças Judiciais**, abaixo:

03	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único- Ativo Civil	29	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Inativo Civil
04	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Militar	31	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Pensão Civil
06	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	38	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único – Pensão Civil
25	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único – Inativo Civil	90	Integração de Dados Órgão e Entidades Parciais Siafi
26	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Militar	98	Restos a Pagar
27	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Ativo Civil	99	Outras Sentenças Judiciais
28	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Ativo Militar		

d) Excetuam-se os valores das despesas dos Inativos e Pensionistas, nos elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, no grupo de despesa 1-Pessoal, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”;*

e) Excetuam-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 94- Indenizações Trabalhista; dispositivo legal: artigo 19, § 1º, inciso I;

f) Excetuam-se da despesa realizada, os valores relativos ao elemento de despesa 92- Despesas de Exercícios Anteriores; dispositivo legal: artigo 19, § 1º, inciso IV;

g) Acrescentam-se à despesa de pessoal realizada, os valores identificados com “Outras Despesas de Pessoal” dispositivo legal: *artigo 18, § 1º*;

h) Neste item, foram computadas os valores identificados na natureza da despesa 319034.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no exercício de 2002. Para o período de maio a dezembro de 2001, considerou-se as seguintes naturezas :

3390.35.04	Serviços de Consultoria, Substituição de Mão de Obra	3390.37.07	Locação de Mão de Obra, Substituição de Mão de Obra,
3390.36.29	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Substituição de Mão de Obra	3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Substituição de Mão de Obra;

Despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da C.F. e no artigo 31 da E.C. n.º 19

1º passo:

Identificação dos valores do GDF. Inclui-se as transferências para o GDF, detalhadas por projeto/atividade, a seguir:

0032	Encargos com a Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CF art. 21)	0038	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (CF art. 21)
0033	Manutenção dos Serviços Educacionais do Distrito Federal	0040	Manutenção dos Serviços de Saúde do Distrito Federal
0035	Manutenção de Serviços Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (CF art. 21)	0041	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema de Segurança Pública do GDF (CF art. 21)
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal (CF art. 21)	0042	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema Educacional do GDF
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (CF art. 21)	0043	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema de Saúde do GDF

2º passo:

Identificam-se os valores das despesas relativas ao Amapá e Roraima nos seguintes Programas de Trabalhos:

09272008900530005	Pessoal Inativo e Pensionista de Extintos Estados e Territórios Extinto Território de Roraima	04122075020870005	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios Extinto Território de Amapá
09272008900530007	Pessoal Inativo e Pensionista de Extintos Estados e Territórios Extinto Território do Amapá	04122075020870007	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Território Extinto Território de Roraima

3º Passo:

a) Excetuam-se os valores das despesas dos Inativos e Pensionistas, nos elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, no grupo de despesa 1-Pessoal, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”*;

b) Excetuam-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 94- Indenizações Trabalhista; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso I*;

c) Excetua-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 92- Despesas de Exercícios Anteriores; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV*;

2) Demonstrativo da dívida consolidada - LRF art. 55, inciso I, alínea “b”, Anexo XII.

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.

	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto a agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Dívida Bancária		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.
	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º - Anexo III

I) Garantias:

- a) Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19.952.01.01 – Fianças Concedidas, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mês de abril, classificando a informação por beneficiário;
- b) **Identifica-se** no SIAFI, por meio das contas contábeis 19.951.02.01 – Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mês de abril, classificando a informação por beneficiário. Embora haja no SIAFI valores registrados na conta de Avais Concedidos, estes estavam indevidos e foram corrigidos por meio da 2002NL000012 de 22/5/2002 lançada pela UG 170356.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, na transação > Balancete, mês de abril, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.01 – no País e 19956.02.02 – no Exterior, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

4) Demonstrativo das Operações de Crédito – LRF, art. 55, inciso I alínea “d”, Anexo IV

- a) Identifica-se no SIAFI, na transação > Balancete, por meio da conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, no mês de abril, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Internas e Externas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária –ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.